

Relatório

I CONGRESSO SISTEMA BRASILEIRO DE PRECEDENTES HOMENAGEM AO MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO



14 a 16 de junho de 2023

Evento presencial realizado no auditório externo do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

Relatório elaborado por representantes do TRT-2 com participação presencial:

Celso Peel Furtado de Oliveira – Desembargador do Trabalho (membro da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ), da Comissão de Inteligência (CI TRT-2) e da Comissão do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (CNugepnac)

Carlos Abener de Oliveira Rodrigues Filho – Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial e Coordenador do NUGEPNAC (membro da CI-TRT2 e da CNugepnac)

Marco Tulio Phols – Assessor da Secretaria de Assessoramento Jurídico em Admissibilidade de Recursos

Juliana Zucato – Diretora da Divisão de Apoio Jurisprudencial (membro da CNugepnac)

Recepção aos representantes dos Núcleos de Gerenciamento de Precedentes dos Tribunais Regionais do Trabalho

RECEPÇÃO

14 de junho de 23

Aloysio Corrêa da Veiga, Ministro Vice-Presidente do TST e do CSJT.

Em momento anterior ao início do congresso, o ministro Aloysio Corrêa da Veiga recebeu representantes dos Núcleos de Gerenciamento de Precedentes dos Tribunais Regionais do Trabalho. O encontro, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, foi pautado na relevância de fomentar a cultura dos precedentes.

A reunião no TST foi muito oportuna para ressaltar a importância da atuação dos Núcleos de Gerenciamentos de Precedentes e das Comissões gestoras dos núcleos, bem como a necessidade de cooperação entre os Tribunais Regionais e a Superior Corte Trabalhista para o desenvolvimento do Sistema Brasileiro de Precedentes.

O TST noticiou o acontecimento em seu portal na internet, conforme segue abaixo:

[Vice-presidente do TST recebe representantes de Núcleos de Gerenciamento de Precedentes dos TRTs - Vice-presidente do TST recebe representantes de Núcleos de Gerenciamento de Precedentes dos TRTs - TST](#)

14/06/23 - O vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), ministro Aloysio Corrêa da Veiga, recebeu nesta quarta-feira (14), na sede do TST, em Brasília, representantes dos Núcleos de Gerenciamento de Precedentes dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Durante o encontro, o vice-presidente destacou a relevância de estabelecer a cultura dos precedentes. Segundo ele, é importante criar um modelo de tratamento de matérias repetitivas para que a solução de um único caso seja aplicada a todos os demais.

Para a juíza auxiliar da Presidência Adriana Meireles Melonio, o processo é um instrumento de justiça para as pessoas, e os precedentes são importantes para melhorar a vida dos jurisdicionados, que é a

finalidade última do processo. Ela também destacou a necessidade de acompanhamento de perto de processos com potencial repetitividade em questões como trabalho decente, violência no trabalho, exploração do trabalho infantil, aprendizagem, preconceito e questões de gênero.

Também participaram da reunião a juíza auxiliar do CSJT Patrícia Maeda, o juiz auxiliar da Vice-Presidência Cesar Zucatti Pritsch, o secretário-geral do TST Rogério Corrêa Ribeiro, os servidores do Nugep-SP Rosane Dalazen Cunha e Murilo Queiroz Bastos, a chefe de gabinete da Vice-Presidência Graziela Volpato e a servidora do Nugep-SVP Gabriela Ormezzano, além de magistrados e servidores dos TRTs.

Após a reunião, os participantes fizeram uma visita institucional ao Plenário Arnaldo Sussekind e ao Memorial do TST.

(Nathália Valente/CF)

O “I Congresso Sistema Brasileiro de Precedentes”, promovido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), iniciou-se com homenagem ao ministro Paulo de Tarso Sanseverino, falecido no dia 8 de abril deste ano.

Foi realizado um minuto de aplausos de todos(as) os(as) presentes no evento em memória ao ministro Sanseverino que, entre outras atribuições durante a carreira, presidiu a Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas do STJ.

A ministra Maria Thereza de Assis Moura, presidente do Superior Tribunal do Trabalho (STJ), ressaltou a importância das contribuições de Paulo de Tarso Sanseverino no contexto brasileiro, especialmente, após as transformações trazidas pelo Código de Processo Civil (CPC) de 2015 para a estruturação dos precedentes judiciais.

“Com a despedida prematura do ministro Sanseverino, perdemos um grande jurista e um grande magistrado, mas suas ações permanecem como uma fonte de inspiração, pois foi alguém que teve a oportunidade ímpar de fazer diferença na vida das pessoas ao assumir um cargo público, em especial o de ministro do Superior Tribunal de Justiça, e que cumpriu, brilhantemente, a sua missão”, declarou a ministra.

Participaram, ainda, da mesa de abertura do evento os ministros Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), o Ministro Mauro Campbell Marques, do STJ e diretor-geral da Enfam, e a ministra Assusete Magalhães, do STJ e presidente da Comissão Gestora de Precedente e de Ações Coletivas (COGEPAC – STJ).

Aula Magna – O Sistema Brasileiro de Precedentes: avanços, retrocessos e perspectivas após 7 anos de vigência do CPC/2015

PAINEL 1

Luiz Fux, Ministro do STF.

14 de junho de 23

Presidente de mesa: Mauro Campbell Marques, Ministro do STJ e diretor-geral da Enfam.

O ministro Mauro Campbell Marques, diretor-geral da Enfam, que presidiu a aula magna e, em parceria com a ministra Assusete Magalhães, do STJ, respondeu pela coordenação-geral do evento, explanou sobre o sistema de precedentes com a afirmativa de que já se alcançou tempo suficiente para debate e análise da temática, ressaltando-se a importância de “mudança no papel do Judiciário na sociedade brasileira” ao referir que a discussão do assunto vai para além de aplicação de regras processuais.

O ministro rendeu suas homenagens a Paulo de Tarso Sanseverino, entusiasta do sistema de precedentes que presidiu a COGEPAC, o qual foi considerado “um dos mais vocacionados juristas do Brasil”.

Na sequência, o ministro Luiz Fux abordou o arcabouço jurídico advindo com o CPC de 2015 quanto ao sistema de precedentes. Relembrou aspectos importantes sobre cada instituto, como os recursos repetitivos, os incidentes de resolução de demandas repetitivas e os incidentes de assunção de competência, e a finalidade da sistemática de conferir previsibilidade, isonomia e segurança jurídica às demandas.

Nesse sentido, afirmou que “os tribunais vivem da consonância com o sentimento constitucional do povo. Isso parece novo, mas é velho. Todo poder emana do povo, e em seu nome é exercido”.

Concluiu a aula magna, homenageando Paulo de Tarso Sanseverino por sua trajetória judicial e características singulares do “grande homem que se foi”.

Para Fux, “o mundo se tornou um lugar melhor, porque Sanseverino existiu”.

Tema: O Gerenciamento de Precedentes Qualificados no STJ

PAINEL 2

**Assusete Magalhães, Ministra do STJ;
Rogerio Schietti Cruz, Ministro do STJ.**

14 de junho de 23

Presidente de mesa: Moura Ribeiro, Ministro do STJ.

No segundo painel deste evento, presidido pelo ministro Moura Ribeiro, do STJ, a atual presidente do COGEPAC, ministra Assusete Magalhães, abordou a temática do “Gerenciamento de Precedentes Qualificados no STJ”.

Inicialmente, a ministra prestou suas homenagens ao saudoso ministro Paulo de Tarso Sanseverino, mensurando o “profundo legado de comprometimento com a causa da justiça, com a boa e adequada aplicação do direito e com o gerenciamento de precedentes qualificados, não só no âmbito do STJ, mas também no âmbito do Poder Judiciário brasileiro. Sem dúvida, é ele referência no tema objeto deste congresso”.

Ao adentrar no gerenciamento de precedentes qualificados, a ministra destacou a relevância do tema, especialmente, quanto aos sujeitos do processo, para quem o CPC de 2015 impõe o dever da cooperação, bem como recordou aspectos históricos relevantes na criação da gestão de precedentes no tribunal superior.

Nesse contexto, a ministra asseverou que o CPC de 1973 não se mostrou capaz de solucionar de forma adequada alguns desafios, em razão do aumento exponencial de demandas, sobretudo, com os avanços e as garantias da Constituição de 1988, culminando na “crise do Poder Judiciário”.

Para a ministra, “o enfrentamento dos conflitos massificados é um dos grandes desafios a serem enfrentados pelo Judiciário, senão o maior”.

Ainda que o sistema tenha evoluído com o CPC de 2015, afirmou que os desafios persistem em todas as instâncias julgadoras. Para elucidar tais assertivas, apresentou dados processuais do STJ acerca da distribuição e julgamento de processos nos últimos anos que, embora tenham ocorrido em números recordes, demonstram um acervo processual de mais de 288 mil feitos em tramitação.

“Esse cenário, demonstra a necessidade de o Poder judiciário, em todas as suas instâncias, inclusive o STJ, de convencer-se da necessidade de a cada dia trabalhar no que diz respeito à formação e à gestão de precedentes qualificados, com que se obterá uma racionalização do trabalho e, mais do que isso, obterá e fornecerá à sociedade brasileira uma resposta judicial eficiente, célere, isonômica e segura juridicamente”, conforme destacou a ministra Assusete Magalhães.

Na continuidade do painel, o ministro Rogerio Schietti Cruz lembrou a convivência com Paulo de Tarso Sanseverino e suas qualidades, destacando entre elas a simplicidade, originalidade, prudência e sabedoria em sua conduta.

Sobre o tema em debate, o ministro rememorou a resistência inicial entre os julgadores na observância dos precedentes, e, em suma, refletiu sobre a necessidade de sensibilizá-los no acolhimento da cultura de precedentes.

Concluiu o segundo painel retomando em memória honrosa a despedida ao ministro com as seguintes palavras: “com certeza, as pegadas do ministro Sanseverino ficarão para sempre com a comunidade jurídica”.

Tema: A *ratio decidendi*, a distinção e a superação nos precedentes obrigatórios brasileiros
(Elementos estruturantes do Sistema Brasileiro de Precedentes - SBP)

PAINEL 3

Sebastião Reis Junior, Ministro do STJ;
Daniel Mitidiero, Professor e Doutor (UFRGS).

15 de junho de 23

Presidente de mesa: Reynaldo Soares da Fonseca, Ministro do STJ.

Ao iniciar o terceiro painel, sobre “A *ratio decidendi*, a distinção e a superação nos precedentes obrigatórios brasileiros”, o presidente de mesa, ministro Reynaldo Soares da Fonseca, do STJ, homenageou o saudoso ministro Paulo de Tarso Sanseverino: “nosso mentor na construção da cultura dos precedentes no âmbito do Tribunal da Cidadania e no âmbito do Judiciário brasileiro”.

Apontou a importância do tema deste painel, uma vez que envolve “as razões pelas quais o sistema de precedentes pode contribuir para uma Justiça mais célere. Mas, ao mesmo tempo, uma Justiça que abarca todas as situações de maneira igualitária, sendo desigual quando preciso, fazendo a distinção ou superando as interpretações quando necessárias para que a nossa sociedade possa dizer que é livre, justa e solidária”.

Na sequência, o ministro Sebastião Reis Junior iniciou suas considerações, externando que “quando se fala em sistema de precedentes, a gente sempre pensa no direito privado e público”. Entretanto, ponderou sobre esse raciocínio, indicando a importância da sistemática na esfera penal, principalmente no momento atual.

Da mesma forma, demonstrou a necessidade de superação da resistência aos precedentes firmados pelos tribunais superiores existente entre magistratura, Ministério Público e advocacia.

Em seguida, o professor Daniel Mitidiero, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, explicitou, em síntese, a forma de extrair a *ratio decidendi* da decisão proferida.

Nesse sentido, o professor asseverou que é imprescindível aos tribunais superiores “levar em consideração os fatos relevantes de um caso. Não há como raciocinar com precedentes sem raciocinar sobre fatos. O que essas Cortes Superiores não podem fazer é revisar a valoração da prova, controlar a existência dos fatos, mas, naturalmente, precisam conhecer dos fatos para manejar a *ratio decidendi* dos casos”.

Ao final do painel, o ilustre professor Daniel Mitidiero em analogia à passagem do ministro Sanseverino no STJ, referiu-se à “construção do arco de uma ponte, com muitas pessoas, com muitas mãos, com um sentido de missão. E que eu não tenho a menor dúvida, permanecerá vivo nesse tribunal pelas mãos de todos que com ele privaram”.

Tema: A suspensão de processos e a modulação de efeitos nos precedentes vinculantes
(Elementos estruturantes do Sistema Brasileiro de Precedentes - SBP)

Nancy Andrichi, Ministra do STJ;
Eduardo Arruda Alvim, Professor e Doutor (PUC/SP).

Presidente de mesa: Marco Buzzi, Ministro do STJ.

PAINEL 4

15 de junho de 23

No quarto painel, em que foi debatida “A suspensão de processos e a modulação de efeitos nos precedentes vinculantes”, o ministro Marco Buzzi, do STJ, presidente da mesa, registrou a honra de participar do congresso em memória do ministro Sanseverino e cumprimentou os(as) presentes.

Na sequência, a ministra Nancy Andrichi, do STJ, iniciou sua fala destacando que o sistema de precedentes era um dos temas prediletos de ministro Sanseverino, “o que explica a sua firme, brilhante, valorosa e marcante atuação por muitos anos à frente do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e das Ações Coletivas”.

Sobre o tema em debate, a ministra afirmou que a suspensão de processos configura um importante instrumento de uniformização, uma vez que possibilita aos julgadores a observância dos parâmetros fixados pelas Cortes Superiores. Entretanto, destacou que tal paralisação deve ser realizada de forma excepcional e perdurar o tempo mínimo necessário.

Nesse sentido, “a questão da suspensão dos processos para aguardar o julgamento vinculante deverá sempre ser permeada pela sensibilidade e pela atenção do julgador, sem abandonar a determinação legal, porém, sempre, aproximando o direito, levando-o rente aos fatos e rente à vida, e não pensando apenas no mundo ideal”, asseverou a ministra.

Em complemento, o professor Eduardo Arruda Alvim, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, explicitou que a modulação dos efeitos de um precedente tem a finalidade de garantir a segurança jurídica e, por conseguinte, a confiança do jurisdicionado no Estado ou juiz, uma vez que as evoluções jurisprudenciais decorrem, em resumo, de alterações da situação fático-jurídica em que se firmou o precedente.

Defendeu que “a generalidade das possibilidades de modulação previstas no texto do CPC, no artigo 927, § 3º, que precipuamente se dirige ao STJ, nem por isso também deixa, em certas medidas, de se aplicar aos tribunais estaduais no âmbito, obviamente, de suas competências jurisdicionais”, conforme demonstrou ser possível apreender do voto da ministra Carmen Lúcia trazido pelo professor para explanar a aplicação do entendimento nele consubstanciado sobre a ponderação do princípio da segurança jurídica e da confiança no sistema jurídico.

Fixadas tais premissas, “qualquer decisão que constitua pauta de conduta para o jurisdicionado é passível de ser modulada”, concluiu o ilustre professor Eduardo Arruda Alvim.

Tema: O papel dos plenários virtuais das Cortes Superiores na formação dos precedentes obrigatórios

(Elementos estruturantes do Sistema Brasileiro de Precedentes - SBP)

PAINEL 5

**Villas Bôas Cueva, Ministro do STJ;
Tais Schilling, Professora e Doutora (Enfam).**

15 de junho de 23

Presidente de mesa: Antonio Saldanha Palheiro, Ministro do STJ.

No quinto painel do evento, foi abordado “O papel dos plenários virtuais das Cortes Superiores na formação dos precedentes obrigatórios”, sob a presidência do ministro Antonio Saldanha Palheiro, do STJ, que considerou ser um desafio tratar desse tema, diante de sua complexidade.

Em seguida, o ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, do STJ, iniciou sua fala prestando homenagens ao saudoso ministro Sanseverino, e rememorou a participação que tiveram em evento da OAB/DF para palestrar sobre os plenários virtuais das Cortes Superiores, a mesma temática deste painel.

O ministro apresentou um breve contexto cronológico da utilização dos plenários virtuais, iniciada no ano de 2007, com maior ou menor amplitude, diante das alterações legislativas.

Nesse sentido, destacou que, embora existam limitações, os plenários eletrônicos confluíram para melhor qualidade de deliberação dos julgados, em virtude do lapso temporal, no qual é possível que os advogados se manifestem destacando aspectos relevantes, bem como se observe a existência de precedentes ou situações correlatas na jurisprudência, favorecendo a correção ou uniformização do tema.

Assim, enfatizou que “o plenário virtual, com os instrumentos adequados, permite que se tenha uma deliberação um pouco mais racional, no sentido de verificar o que se decide e qual é o núcleo decisório”.

Na sequência, a professora Taís Schilling Ferraz, da Enfam, fez especial referência aos familiares do ministro Sanseverino, presentes no evento, e reverenciou todo o seu legado para o sistema de precedentes.

Em consonância com a explanação anterior, a doutora e professora Taís Schilling, expôs uma breve história sobre a criação do plenário virtual, apontando as evoluções experimentadas no decorrer do tempo acerca da jurisprudência dominante, da repercussão geral e separação das matérias constitucionais. Tais progressos permitiram resoluções mais simples, rápidas e transparentes, explicando as diferenças de tramitação dos plenários supracitados nas Cortes Superiores.

Como um modelo que deu certo, o escopo dos plenários virtuais foi sendo ampliado. Apesar disso, o julgamento precisa ser realizado com muita cautela, em razão do impacto de tais decisões, salientou a professora.

Para concluir a professora alertou que “nós temos percebido que um único precedente resolve muita coisa, mas se ele, eventualmente, for revertido em embargos de declaração, o risco de termos soluções distintas para casos iguais é muito grande”.

Tema: A relevância da questão federal e o Superior Tribunal de Justiça como Corte de Precedentes

(Relevância da questão federal)

PAINEL 6

**Herman Benjamin, Ministro do STJ;
Sérgio Arenhart, Professor e Doutor (UFPR).**

15 de junho de 23

Presidente de mesa: Gurgel de Faria, Ministro do STJ.

O ministro Gurgel de Faria, do STJ, que presidiu o sexto painel do congresso, em suas palavras, mencionou sua amizade com Paulo de Tarso Sanseverino e referiu-se a ele dizendo: “sempre era aquela pessoa que tinha uma palavra carinhosa e uma atenção para conosco”.

Em continuidade, o professor Sérgio Arenhart, da Universidade Federal do Paraná, expressou suas homenagens ao ministro Sanseverino, fazendo menção ao legado por ele deixado.

Ao iniciar o tema do debate, Arenhart, apresentando uma análise comparativa quanto à função e organização das Cortes Superiores e tribunais europeus, realizada por um professor croata, cujo resultado demonstrou que as cortes com uma quantidade menor de juízes ativos são, normalmente, ligadas a jurisdições muito pequenas ou se utilizam do modelo de precedentes.

Segundo o professor, “a ideia de criar o Superior Tribunal de Justiça nos moldes do Supremo Tribunal Federal, e o STF nos moldes da Suprema Corte norte-americana, já mostra que, pelo menos em termos organizacionais, a ideia realmente atrelada ou imbricada nesse tribunal brasileiro, era a de ter aqui um tribunal de precedentes. Isso se vê facilmente pela composição do tribunal, pela forma que o tribunal tomou, e também pela própria lógica constitucional de atividade atribuída a essa corte”.

Embora a realidade se mostre diferente do contexto retromencionado, o extraordinário número de demandas que chegam às Cortes Superiores brasileiras, perfaz um volume incompatível com um tribunal de precedentes, afirmou o professor.

Para fazer frente aos desdobramentos do cenário discorrido, em suma, explicitou duas formas de solução.

A primeira, consiste na aceleração da prestação jurisdicional por diversos mecanismos. Essa solução não contribui para a formação de precedentes, embora possa auxiliar a redução de demandas.

E a segunda, compreende a seleção de casos com filtros que limitem o acesso das questões aos tribunais superiores, afirmou o ministro. No entanto, Arenhart alertou que o “o filtro serve para otimizar o trabalho da corte, mas não para gerenciar a litigância excessiva”.

O ministro Herman Benjamin, do STJ, expressou sua admiração por Sanseverino ao tecer as seguintes palavras: “o sentimento que temos pelo Paulo Sanseverino é uma unanimidade. Muitos dizem que a unanimidade não existe. Aqui está um exemplo de que a unanimidade existe e ela é o Paulo de Tarso Sanseverino”.

Seguindo, o ministro afirmou que o tema do debate exigirá de todos(as) reflexões permanentes, que começam pela concepção do Estado Social de Direito Brasileiro, no sentido de se pautar pelos mandamentos constitucionais, já acolhidos pelo novo CPC.

Quanto à questão federal relevante, o ministro Herman Benjamin explicitou conexões entre o que denominou “núcleos constitucionais” e o sujeito e a finalidade da segurança jurídica e da isonomia, pilares do sistema de precedentes.

Observou, ainda, a importância da visibilidade nacional dos julgamentos das ações de improbidade administrativa, visto a exigência da relevância nestes casos, bem como nas hipóteses de divergência jurisprudencial, indicando a possibilidade futura de redução no número de recursos repetitivos na corte.

Na continuidade, afirmou que os objetivos com relação ao texto legal, ainda a ser aprovado pelo Congresso e que oferece importante flexibilidade ao Regimento Interno do STJ, correspondem a “instrumento para gestão de acervo (de racionalização do processo decisório), filtro recursal (e com isso uma limitação do acesso ao STJ) e, por último, técnica de formação de precedente qualificado”.

Em conclusão, indagou “como ficam os vulneráveis?”.

Retomando o termo da justiça social apontado no início de sua fala, o ministro asseverou que, em nenhum dos institutos jurídicos, pode-se esquecer a proteção aos vulneráveis, a fim de mitigar as desigualdades. Pensamento com o qual prestou novas homenagens ao ministro Sanseverino.

Tema: A relevância da questão federal e o novo recurso especial
(Relevância da questão federal)

PAINEL 7

Marco Aurélio Bellizze, Ministro do STJ;
José Garcia Medina, Professor e Doutor (UEM).

15 de junho de 23

Presidente de mesa: Regina Helena Costa, Ministra do STJ.

No sétimo painel, a ministra Regina Helena Costa, do STJ, que presidiu a mesa, expressou suas homenagens ao ministro Paulo de Tarso Sanseverino.

“Este é um tema muito novo. E estou feliz especialmente porque este evento está sendo feito em homenagem ao Paulo. Obrigada pela presença de todos vocês aqui, especialmente ao Francisco, irmão do Paulo”, declarou a ministra.

Na sequência, o professor José Garcia Medina, da Universidade Estadual de Maringá, parabenizou “pela iniciativa de uma oportuna homenagem ao ministro Sanseverino, que fez história na defesa do sistema de precedentes, não apenas do STJ, já que as suas ideias vão ecoar em relação ao que estudamos e ao modo como lidamos com os precedentes, em geral, em nosso dia a dia”.

Em sua exposição do tema em debate, o professor advertiu sobre a necessidade imediata de disciplina infraconstitucional do requisito aprovado pela Emenda Constitucional n. 125, de 14 de julho de 2022, que inseriu no ordenamento a necessidade de demonstrar a relevância das questões de direito federal para o recurso especial.

O professor explanou sobre a busca de critérios para definição da questão federal, e defendeu, em síntese, que “o STJ deve se ocupar de questões relacionadas aos fundamentos e à estrutura do direito federal infraconstitucional. Isso deve ser a regra”.

O ministro Marco Aurélio Bellizze, do STJ, teceu homenagens ao saudoso ministro Paulo de Tarso Sanseverino e, especialmente, cumprimentou a senhora Maria do Carmo Stenzel Sanseverino (viúva) e Francisco Sanseverino (irmão).

Sobre a temática do painel e os possíveis mecanismos a serem utilizados, o ministro Bellizze apontou a existência de diversas dúvidas nesse momento, assegurando que “esse caminho vai ser feito ao caminhar”.

Nesse sentido, relatou o esboço do mínimo de regulamentação para dar segurança em fatores que não podem ficar em aberto, inclusive acerca dos órgãos competentes e matérias deliberadas, respeitadas as particularidades de cada corte.

Prosseguiu discorrendo a respeito do contexto em que se insere a relevância da questão federal e o novo recurso especial e afirmou: “hoje, se reduzirmos a 75% a quantidade de processos no Superior Tribunal de Justiça, ainda teremos que trabalhar muito para dar conta de julgar todos. Se a redução for menor que essa, não daremos conta. Quanto maior o órgão julgador, mais difícil a sistemática. Lembro-me aqui do ministro Sanseverino e, onde ele estiver, rogo que inspire a todos nós para que possamos concretizar esse sistema de precedentes”.

Ao final do painel, a ministra Regina Helena Costa consignou que “é preciso aperfeiçoar o sistema do recurso especial. A função desta corte é uniformizar. Note-se que, nos últimos anos, o tribunal tem gastado tempo julgando casos similares. Isso é uma anomalia, uma distorção. Precisamos contribuir para o fim desse desvio”.

Tema: Os circuitos decisórios do recurso especial e a relevância da questão federal
(Relevância da questão federal)

PAINEL 8

Luis Felipe Salomão, Ministro do STJ;
Teresa Arruda Alvim, Professora e Doutora (PUC/SP).

15 de junho de 23

Presidente de mesa: Antonio Carlos Ferreira, Ministro do STJ.

Presidente de mesa do oitavo painel do congresso, o ministro Antonio Carlos Ferreira, do STJ, cumprimentou os(as) presentes e, singularmente, a senhora Maria do Carmo Stenzel Sanseverino (viúva do ministro Sanseverino), e deu início à conferência do tema “Os circuitos decisórios do recurso especial e a relevância da questão federal”.

A ilustre professora Teresa Arruda Alvim, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, começou sua fala dizendo: “considero uma honra e um enorme privilégio estar aqui hoje. O Sanseverino era realmente uma unanimidade, um homem culto, um homem distinto. Imagino que a discussão deste tema possa contribuir para que o Superior Tribunal de Justiça desempenhe com mais ênfase a sua função”.

Sobre o tema em discussão, a professora apontou um certo paralelismo entre a repercussão geral no STF e a relevância da questão federal no STJ.

“Evidente que a repercussão geral foi um instituto concebido para gerar efeitos muito mais expressivos do que aquele que gerou, mais visíveis na verdade. Um dos objetivos da repercussão geral, embora não o único, foi, evidentemente, o de diminuir a carga de trabalho do STF, para fazer com que ele viesse, dessa forma, a desempenhar com mais visibilidade, com mais ênfase na construção do próprio direito”, asseverou Teresa Arruda.

Após pormenorizar as particularidades de cada instituto supracitado, a professora explicou: “pode ser que o STJ venha a criar também um procedimento bifásico, já que se trata de um quórum diferenciado, e aí haveria também o regime da relevância, como existe o regime da repercussão geral. E o anteprojeto cuida de usar essa expressão *recurso especial julgado no regime da relevância*, indo para o mesmo caminho que, a meu ver, pode levar a que sejam abertas as mesmas portas regimentais e interpretativas que foram abertas no STF”.

O ministro Luis Felipe Salomão, do STJ, prestou homenagens ao ministro Sanseverino e cumprimentou o diretor-geral da Enfam por sua atuação nesse papel.

Quanto à temática, o ministro abordou alguns aspectos do instituto da relevância da questão federal no STJ para destacar as questões práticas e numéricas, a fim de explicitar a expectativa possível do órgão.

“Então, o que pode diminuir para nós, seja considerando filtro, seja considerando transcendência, seja o tema concreto que vai ser aplicado na nova legislação, o que, em princípio, vai reduzir para nós de volume de trabalho é entre 35 a 40 por cento. (...) Portanto, não vai modificar substancialmente muita coisa. Nós vamos reduzir, sim, a carga de trabalho, mas não vai reduzir tanto. O que vai ter o efeito para nós, é transformar ou fazer com que o STJ seja um tribunal de superposição, de formação de precedentes, de orientação”, concluiu o ministro com base no estudo apresentado sobre o impacto presumido da relevância no STJ.

Em seu desfecho, expressou: “Caminhos destinados para diminuir a distância entre a magistratura e a população brasileira. Com a força da lembrança de Sanseverino, vamos continuar com a determinação e a mesma leveza para construir um mundo melhor”.

Tema: O Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR): avanços, retrocessos e perspectivas após 7 anos do CPC/2015

(Demandas repetitivas e IAC)

PAINEL 9

**Márcia Correa Hollanda, Juíza do TJRJ;
Sofia Temer, Professora e Doutora (UERJ).**

16 de junho de 23

Presidente de mesa: Fabiano da Rosa Tesolin, Doutor (ENFAM).

O nono painel do evento abordou o tema “O Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR): avanços, retrocessos e perspectivas após 7 anos do CPC/2015”, e foi presidido por Fabiano da Rosa Tesolin, secretário executivo da Enfam, que teceu homenagens ao ministro Paulo de Tarso Sanseverino e comentou o sucesso do evento.

A ilustre professora Sofia Temer, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), em suas palavras sobre o ministro Sanseverino, disse: “ele era uma unanimidade, muito generoso, muito atencioso e muito preocupado, acima de tudo, com o sistema de justiça. O ministro foi um dos grandes incentivadores do sistema de precedentes e da uniformização jurisprudencial, e a sua atuação à frente da Cogepac foi exemplar”.

Ao falar sobre a natureza jurídica do IRDR, constatou que “passados sete anos de vigência do CPC, há IRDRs no formato de procedimento modelo, ou seja, IRDRs instaurados e julgados em abstrato, com todas as ressalvas que esse termo merece, apenas com a fixação da tese jurídica, sem o concomitante julgamento do caso concreto”.

Discorreu acerca da importância do fortalecimento do papel do STJ e o instituto do IRDR para uniformizar e gerar precedentes na corte, considerando-o a opção mais próxima da concretização dos princípios da isonomia e da segurança jurídica, fazendo nova referência ao ministro Sanseverino.

Na sequência, Márcia Correia Hollanda, juíza do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, destacou atuação dos magistrados e magistradas na aplicação dos precedentes no caso concreto, bem como na construção e na discussão acadêmica do assunto.

A magistrada falou sobre a necessidade de padronização dos procedimentos de instauração do IRDR, no sentido de viabilizar soluções administrativas. Além disso, relatou o contexto real das experiências no tribunal carioca e apresentou um panorama estatístico, trazendo diversas reflexões a respeito do tema.

Tema: O Incidente de Assunção de Competência (IAC): avanços, retrocessos e perspectivas após 7 anos do CPC/2015
(Demandas repetitivas e IAC)

PAINEL 10

Isabel Gallotti, Ministra do STJ;
Alexandre Câmara, Professor e Doutor (FGV/RJ).

16 de junho de 23

Presidente de mesa: Renato Castro, Juiz Supervisor NUGEPNAC STJ.

Ao iniciar o terceiro painel, sobre “O Incidente de Assunção de Competência (IAC): avanços, retrocessos e perspectivas após 7 anos do CPC/2015”, o presidente de mesa, ministro Reynaldo Soares da Fonseca, juiz supervisor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (Nugepnac) do STJ, cumprimentou familiares e amigos do saudoso ministro Paulo de Tarso Sanseverino, sobre quem teceu palavras de grande estima.

A ministra Isabel Gallotti, do STJ, prestou profundas homenagens ao ministro Sanseverino. E, após entrar no tema do painel, observou que “diferentemente do IRDR e dos recursos repetitivos, ferramentas para o combate à judicialização de massa, o IAC não tem como objetivo a baixa do acervo processual dos tribunais, mas, sim, questões relevantes que não se inserem no conceito de causas seriais e repetitivas”.

Além do contexto histórico do instituto em comento, a ministra explicitou que “o IAC não é concebido para questões de massa. Ele é concebido para questões relevantes que possam ocorrer em vários processos, ou não, em poucos processos, mas com repercussão social, que possibilita o controle efetivo, forte e eficaz da aplicação da tese pelo STJ, por meio do cabimento de uma Reclamação. Não sendo vocacionado a demandas de massa, diminui o problema de uma chuva de Reclamações, mas por outro lado, sendo uma questão jurídica relevante, é muito útil que o STJ possa controlar efetivamente a aplicação da tese via Reclamação”.

Em complemento, o ilustre professor Alexandre Câmara, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), reverenciou a obra e a vida do ministro Sanseverino, exaltando também suas realizações em matéria de responsabilidade civil e contratos.

Discorreu a respeito do papel do IAC no microssistema de formação concentrada de precedentes qualificados, ao lado de recursos repetitivos e IRDR, afirmando se tratar de “uma espécie de ferramenta de encerramento do microssistema”. Assim, definiu o âmbito de cabimento do IAC de maneira excludente, ou seja, “quando não for caso de se usar um mecanismo de julgamento de casos repetitivos”.

O professor trouxe algumas reflexões sobre a temática, inclusive, no sentido de aproveitar-se da fungibilidade possível entre IRDR e IAC.

Nesse sentido, sugeriu a unificação desses institutos, com vistas a facilitar o trabalho dos tribunais de segunda instância e, porventura, o do STJ.

Tema: Os Recursos Especiais Repetitivos: avanços, retrocessos e perspectivas após 7 anos do CPC/2015

(Demandas repetitivas e IAC)

PAINEL 11

**Alexandre Freire, Doutor (ANATEL);
Cassio Scarpinella Bueno, Professor e Doutor (PUC/SP).**

16 de junho de 23

Presidente de mesa: Marcelo Ornellas Marchiori, Assessor-chefe NUGEPNAC STJ.

No décimo primeiro painel do evento, foi abordado o tema “Os Recursos Especiais Repetitivos: avanços, retrocessos e perspectivas após 7 anos do CPC/2015”, sob a presidência de Marcelo Ornellas Marchiori, assessor-chefe do Nugepnac do STJ, que ao tecer suas considerações sobre o ministro Sanseverino, disse: “ele mudou condutas, posturas e a gestão processual. Graças a ele, temos uma gestão nacional de precedentes, temos núcleos de precedentes e, no STJ, o Nugepnac”.

Trouxe, ainda, dados acerca dos recursos especiais repetitivos no âmbito do STJ. Destacou os grandes avanços conquistados nesse sentido e enalteceu a atuação do ministro Sanseverino à frente da Cogepac.

O ilustre professor Cassio Scarpinella Bueno, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, salientou a singularidade do sistema brasileiro de precedentes, até mesmo em razão da necessidade de redução do grande número de processos excedentes.

Apontou algumas dificuldades na operação do sistema de precedentes, tais como a extração da *ratio decidendi* e a interpretação do precedente, apesar dos notáveis avanços. Apresentou, ainda, diversos exemplos de entendimentos já fixados, mas que ainda demandam esclarecimentos.

No desfecho, o professor questionou as bases do pensamento que estruturam os objetivos do sistema de precedentes no Brasil, no sentido de tornar claro e evidente seus aspectos quanto à forma de alcance. Também indicou a necessidade de revisão do ensino jurídico na graduação, bem como suscitou, com a devida vênia, a revisão do STJ quanto ao não cabimento de Reclamação, com a finalidade de possibilitar uma revisão dos próprios entendimentos pela corte.

Em continuidade, Alexandre Freire, representante da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), que iniciou sua fala prestando homenagens ao ministro Sanseverino, retomou o tema em debate afirmando que “a evolução dos recursos especiais repetitivos no STJ e a técnica de julgamento do recurso extraordinário com repercussão geral no STF acabaram dando outra dimensão para essas técnicas: o que era apenas uma dimensão de gerenciamento de processos foi aperfeiçoado para virar uma dimensão de formação de precedentes”.

Destacou a importância da criação pioneira de uma comissão gestora de precedentes realizada no STJ, cuja força propulsora colaborou para a organização do sistema de precedentes na corte, a partir da emissão de decisões adequadas sobre os temas e do estabelecimento de diálogo entre diversos agentes.

Finalizando, observou que há espaço para aprimorar o atual sistema de precedentes, por meio da evolução do plenário virtual, do julgamento de recursos repetitivos e da modulação de seus efeitos.

Tema: Os filtros recursais nas Cortes de Vértice
(Relevância da questão federal e repercussão geral)

Danyelle Galvão, Professora e Doutora (IDP);
Gisele Welsch, Professora e Doutora (PUC/RS).

Presidente de mesa: Benedito Gonçalves, Ministro do STJ.

PAINEL 12

16 de junho de 23

“Os filtros recursais nas Cortes de Vértice” foi o tema do décimo segundo painel, presidido pelo ministro Benedito Gonçalves, do STJ, que rendeu homenagens a Paulo de Tarso Sanseverino.

A ilustre professora Danyelle Galvão, do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, também saudou a atuação do ministro Sanseverino no sentido de criar os núcleos de precedentes judiciais, fomentar sua cultura e engajar os tribunais.

Afirmou que “o processo civil está a léguas de distância do processo penal. Então, o processo penal ainda engatinha ao tratar de precedentes judiciais. Fico muito contente que nós estejamos preocupados com isso”.

Trouxe, ainda, a necessidade de respeito aos precedentes judiciais na área do processo penal, e explicou: “não só pela questão da previsibilidade, integridade e coerência, mas também pela necessidade de tutela da liberdade. Ao meu ver, é inconcebível que nós tenhamos duas pessoas que tenham praticado crimes em situações de hipóteses fáticas semelhantes ou idênticas, que sejam julgadas, a depender da distribuição ou da composição, sejam julgados de maneira diferentes”.

Nessa abordagem, a professora traçou um paralelo com o habeas-corpus e os números alarmantes do judiciário no Brasil. Ressaltou que, dos dez assuntos mais recorrentes nas ações julgadas pelo STJ, cinco são criminais. Ao combinar tais dados, reiterou sua preocupação quanto ao número de habeas-corpus julgados de maneira monocrática revisando decisões normalmente de segundo grau.

Defendeu que o cenário retromencionado, incluindo-se o recurso em habeas-corpus, deve ser analisado sob espectro de filtro recursal. Ressalvou que, embora as alterações advindas do CPC para a matéria de precedentes judiciais não tenham sido pensadas para a área penal, são passíveis de aplicação subsidiária, assim como outros institutos jurídicos.

Na sequência, a ilustre professora Gisele Welsch, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, teceu suas considerações à memória do ministro Sanseverino: “meu avô me ensinava que não bastava sermos íntegros, mas também integrais, e acredito que o ministro era integral porque levava para a vida – pessoal, profissional e institucional – os valores de pessoa íntegra que ele tinha”.

A professora discorreu, entre outros pontos, sobre o cenário e as perspectivas do STJ e o papel dos filtros recursais, considerando a importância de redefinição das Cortes Superiores, frente ao congestionamento de processos e a dificuldade de execução da função constitucional do órgão.

Apresentou alguns aspectos do modelo utilizado no direito alemão em direção a maior segurança jurídica, estabilidade e integridade, afirmando que o sistema brasileiro tem peculiaridades próprias e que devem ser consideradas.

Indicou a necessidade de aperfeiçoar as ideias, no sentido de regulamentar a relevância na questão federal de modo adequado para que o STJ possa exercer a sua função prospectiva de outorga de unidade do direito federal infraconstitucional.

Projetados os pontos pertinentes do direito alemão na relevância da questão federal no recurso especial, a professora expôs a possibilidade de quórum mínimo para negar a relevância da matéria, nos casos em que ela não for presumida, com vistas a melhorar a eficiência qualitativa do tribunal. Também ressaltou a importância da autorreferência do órgão, cuidando de não se tratar do engessamento do direito, entre outras observações.

Tema: A reclamação constitucional, a repercussão geral e a relevância da questão federal
(Relevância da questão federal e repercussão geral)

Ribeiro Dantas, Ministro do STJ;
Fredie Didier Junior, Professor e Doutor (UFBA).

Presidente de mesa: Mauro Campbell Marques, Ministro do STJ.

PAINEL 13

16 de junho de 23

No décimo terceiro painel do evento, presidido por Mauro Campbell Marques, ministro do STJ e diretor-geral da Enfam, discutiu-se “A reclamação constitucional, a repercussão geral e a relevância da questão federal”.

O ministro recordou que naquela data se comemoraria o aniversário de Paulo de Tarso Sanseverino, e disse: “temos que festejar a vida do Paulo, que representa para esta corte, para a magistratura e para todos os operadores de direito, uma vida dedicada a servir e nunca a ser servido”.

Adentrando o tema do debate, o ministro apresentou o contexto histórico e importância da reclamação constitucional no ordenamento jurídico e afirmou, entre outras considerações: “continuo a achar que ele é um instituto paradoxal dentro do nosso processo (...) de um lado eu vejo uma missão sublime da reclamação como sendo uma forma magna de se colocar a jurisdição constitucional nos eixos. Por outro lado, ela tem alguns aspectos que podiam ser resolvidos de outra maneira”.

No desfecho, referindo-se ao fortalecimento do sistema de precedentes, sugeriu: “estamos num momento em que determinado assunto ainda não está completamente resolvido e o país precisa construir uma solução. Algum tipo de reclamação relevante, algum tipo de reclamação que tivesse uma titularidade especial, porque, de fato, se você usar a reclamação individual pra discutir uma tese geral, você pode inviabilizar o sistema de precedentes, que ainda nascente, que ainda não se solidificou”.

Ao iniciar sua fala, o ilustre professor Fredie Didier Junior, da Universidade Federal da Bahia, destacou: “as pessoas estão aqui, também e sobretudo, como um ato de gentileza a uma figura extremamente gentil”, referindo-se ao ministro Paulo de Tarso Sanseverino.

Durante a abordagem do tema em discussão, o professor sugeriu uma reflexão sobre a reclamação constitucional a partir de sua conjuntura histórica, ressaltando, ainda, um paralelo existente entre as evoluções do instituto e o avanço do sistema de precedentes no Brasil.

Assim, afirmou que “a reclamação é um instrumento em permanente construção, é uma obra em progresso e um produto da criatividade dos tribunais superiores brasileiros. Criatividade, a meu ver, virtuosa”.

Tema: A repercussão geral e a relevância da questão federal: diálogos necessários entre as Cortes Supremas
(Relevância da questão federal e repercussão geral)

PAINEL 14

Sérgio Kukina, Ministro do STJ;
Luiz Guilherme Marinoni, Professor e Doutor (UFPR).

16 de junho de 23

Presidente de mesa: Joel Ilan Paciornik, Ministro do STJ.

O último painel do evento versou sobre “A repercussão geral e a relevância da questão federal: diálogos necessários entre as Cortes Supremas”, e foi presidido pelo ministro Joel Ilan Paciornik, do STJ, que explicitou a importância do congresso, seja pela temática dos precedentes, seja pela justa homenagem ao ministro Paulo de Tarso Sanseverino.

Em consonância às palavras do presidente de mesa, o ministro Sérgio Kukina, do STJ, registrou a relevância extraordinária do congresso rendendo homenagens a Paulo de Tarso Sanseverino.

Ao tratar do tema proposto, o ministro declarou: “no Ministério Público eu integrava a coordenação de recursos cíveis, a nossa atividade diária era de interpor recursos para o STJ e o Supremo. Portanto, conheço de algum modo, porque recorri por quase vinte anos, as angústias de quem recorre. (...) Agora, como julgador, as minhas angústias não foram embora, só mudaram de viés. As dificuldades permanecem”.

Discorrendo sobre as diferentes exegeses das matérias arguidas de formas distintas perante o STJ e o STF, demonstrou sua preocupação com relação à insegurança jurídica e instabilidade que, em dado momento, possam ser questionadas pelos jurisdicionados como “resultados díspares para situações idênticas”.

No fechamento de suas considerações, o ministro disse: “acredito que a solução deve advir exatamente da construção, quem sabe, uma construção extralegal. (...) Haveremos de encontrar a melhor solução, e possivelmente em conjunto com o STF”.

Em continuidade, o professor Luiz Guilherme Marinoni, da Universidade do Paraná, teceu homenagens ao ministro Sanseverino e abordou o tema do painel sob o aspecto das particularidades do sistema de precedentes no Brasil.

Asseverou que a elaboração teórica, a partir da realidade prática, pode colaborar apontando alguns equívocos.

Segundo o professor, a dogmática processual, de forma individualizada, não resolve tais desafios, sendo fundamental buscar subsídios na teoria do direito constitucional e na teoria do direito, assim como refletir e debater tais aspectos. “É um tema fundamental e eu até diria que é premissa para a adoção de um sistema de precedentes”, encerrou.

Encerramento

Em memória do Ministro Paulo de Tarso Sanseverino

Maria Thereza de Assis Moura, Ministra Presidente do STJ;

Mauro Campbell Marques, Ministro do STJ;

Assusete Magalhães, Ministra do STJ;

Maria do Carmo Stenzel Sanseverino;

Francisco Sanseverino, subprocurador da República .

FINAL

16 de junho de 23

Fizeram parte da mesa de encerramento do congresso a ministra Maria Thereza de Assis Moura, presidente do STJ, o ministro Mauro Campbell Marques, diretor-geral da Enfam, a ministra Assusete Magalhães, presidente da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas do STJ (Cogepac), a senhora Maria do Carmo Stenzel Sanseverino e o subprocurador da República, Francisco Sanseverino.

O ministro Mauro Campbell Marques agradeceu a presença de todos(as) presentes e declarou que “o melhor presente que nós poderíamos dar – a Casa do Sanseverino, aqui o STJ – foi, sem dúvida alguma, e é este evento, que todas as senhoras e senhores estão presenteando o nosso querido colega e amigo Paulo de Tarso Sanseverino”.

A ministra Assusete Magalhães, registrando o pleno êxito do evento, entre outras considerações, afirmou: “este congresso foi pioneiro porque reuniu 21 ministros como participantes, que discorreram sobre relevante tema do sistema brasileiro de precedentes. Mais importante que isso, o fizeram dialogando com a academia e com a doutrina, lançando luzes sobre a forma de melhor compreender e aplicar o sistema brasileiro de precedentes”.

O subprocurador Francisco Sanseverino expressou palavras afetuosas com relação ao irmão e concluiu agradecendo a todos(as).

A Senhora Maria do Carmo Sanseverino externou de forma emocionada: “sempre ouvi o Paulo me dizer que nós precisamos trabalhar, precisamos agir para termos um judiciário melhor, mais rápido, e que nós tenhamos tempo para produzir e produzir bem. (...) Esse evento foi o maior presente que ele poderia receber, não pelos elogios que ele recebeu de todo mundo, mas por ter o auditório cheio. Como professor, formador, o que ele mais queria na vida era disseminar conhecimento, investir na formação do maior número possível de pessoas. Ele sempre teve o maior prazer na academia. O saber era a vida para ele. (...) Obrigada a todos pela presença porque sei que foi o maior presente para o Paulo. Hoje ele está muito feliz, por isso”.

Para terminar, e em agradecimento, o ministro Mauro Campbell denominou todos os profissionais que se dedicaram à organização e realização do congresso. E assim como ocorreu no início do evento, pediu uma salva de palmas em memória do ministro Paulo de Tarso Sanseverino.

“

De tudo, ficaram três coisas: a certeza de que estamos sempre começando, a certeza de que precisamos continuar e a certeza de que seremos interrompidos antes de terminar. Devemos, então, fazer da interrupção um caminho novo. Fazer da queda um passo de dança, do medo uma escada, do sonho uma ponte, da procura um encontro.

”

Fernando Sabino

Confira o seminário nos vídeos abaixo:



1º dia: 14/6/23



2º dia: 15/6/23

PROGRAMAÇÃO

Dia 14 de junho de 2023

18h30 – Abertura

Ministra Maria Thereza de Assis Moura (presidente do STJ)
Homenagem à família do Ministro Paulo de Tarso Sanseverino

19h – Painel 1: Aula magna

Tema: O Sistema Brasileiro de Precedentes: avanços, retrocessos e perspectivas após 7 anos de vigência do CPC/2015
Presidente de mesa: Ministro Mauro Campbell Marques (STJ)
Palestrante: Ministro Luiz Fux (STF)

19h40 – Painel 2

Tema: O Gerenciamento de Precedentes Qualificados no STJ
Presidente de mesa: Ministro Moura Ribeiro (STJ)
Palestrantes: Ministra Assusete Magalhães (STJ) e Ministro Rogerio Schietti Cruz (STJ)

Dia 15 de junho de 2023

Manhã: Elementos estruturantes do SBP

9h – Painel 3

Tema: A *ratio decidendi*, a distinção e a superação nos precedentes obrigatórios brasileiros
Presidente de Mesa: Ministro Reynaldo Soares da Fonseca (STJ)
Palestrantes: Ministro Sebastião Reis Junior (STJ) e Prof. Dr. Daniel Mitidiero (UFRS)

10h – Painel 4

Tema: A suspensão de processos e a modulação de efeitos nos precedentes vinculantes
Presidente de Mesa: Ministro Marco Buzzi (STJ)
Palestrantes: Ministra Nancy Andrighi (STJ) e Prof. Dr. Eduardo Arruda Alvim (PUC/SP)

11h – Painel 5

Tema: O papel dos plenários virtuais das Cortes Superiores na formação dos precedentes obrigatórios
Presidente de Mesa: Ministro Antonio Saldanha Palheiro (STJ)
Palestrantes: Ministro Villas Bôas Cueva (STJ) e Profª. Drª. Tais Schilling (Enfam)

Tarde: Relevância da questão federal

14h – Painel 6

Tema: A relevância da questão federal e o Superior Tribunal de Justiça como Corte de Precedentes
Presidente de Mesa: Ministro Gurgel de Faria (STJ)
Palestrantes: Ministro Herman Benjamin (STJ) e Prof. Dr. Sérgio Arenhart (UFPR)

15h – Painel 7

Tema: A relevância da questão federal e o novo recurso especial
Presidente de Mesa: Ministra Regina Helena Costa (STJ)
Palestrantes: Ministro Marco Aurélio Bellizze (STJ) e Prof. Dr. José Garcia Medina (UEM)

16h – Painel 8

Tema: Os circuitos decisórios do recurso especial e a relevância da questão federal
Presidente de Mesa: Ministro Antonio Carlos Ferreira (STJ)
Palestrantes: Ministro Luis Felipe Salomão (STJ) e Profª. Drª Teresa Arruda Alvim (PUC/SP)



3º dia: 16/6/23

PROGRAMAÇÃO

Dia 16 de junho de 2023

Manhã: Demandas repetitivas e IAC 9h – Painel 9

Tema: O Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR): avanços, retrocessos e perspectivas após 7 anos do CPC/2015
 Presidente de Mesa: Dr. Fabiano Tesolin (ENFAM)
 Palestrantes: Juíza Márcia Correa Hollanda (TJRJ) e Profª. Drª. Sofia Temer (UERJ)

10h – Painel 10

Tema: O Incidente de Assunção de Competência (IAC): avanços, retrocessos e perspectivas após 7 anos do CPC/2015
 Presidente de Mesa: Dr. Renato Castro (Juiz Supervisor NUGEPNAC STJ)
 Palestrantes: Ministra Isabel Gallotti (STJ) e Prof. Dr. Alexandre Câmara (FGV/RJ)

11h – Painel 11

Tema: Os Recursos Especiais Repetitivos: avanços, retrocessos e perspectivas após 7 anos do CPC/2015
 Presidente de Mesa: Dr. Marcelo Ornellas Marchiori (Assessor-chefe NUGEPNAC STJ)
 Palestrantes: Dr. Alexandre Freire (ANATEL) e Prof. Dr. Cassio Scarpinella Bueno (PUC/SP)

Tarde: Relevância da questão federal e repercussão geral 14h – Painel 12

Tema: Os filtros recursais nas Cortes de Vértice
 Presidente de Mesa: Ministro Benedito Gonçalves (STJ)
 Palestrantes: Profª. Drª. Danyelle Galvão (IDP) e Profª. Drª Gisele Welsch (PUC/RS)

15h – Painel 13

Tema: A reclamação constitucional, a repercussão geral e a relevância da questão federal
 Presidente de Mesa: Ministro Mauro Campbell Marques (STJ)
 Palestrantes: Ministro Ribeiro Dantas (STJ) e Prof. Dr. Fredie Didier Jr. (UFBA)

16h – Painel 14

Tema: A repercussão geral e a relevância da questão federal: diálogos necessários entre as Cortes Supremas
 Presidente de Mesa: Ministro Joel Ilan Paciornik (STJ)
 Palestrantes: Ministro Sérgio Kukina (STJ) e Prof. Dr. Luiz Guilherme Marinoni (UFPR)

17h - Encerramento

A participação no I Congresso de Sistema Brasileiro de Precedente e a reunião sobre o sistema de precedentes foi divulgada pela Secretaria de Comunicação (Secom) do TRT-2, em 22/6/23, *in verbis*:

[2ª Região participa de congresso e encontro sobre sistemas de precedentes - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região](#)

Representantes da Justiça do Trabalho da 2ª Região participaram do I Congresso Sistema Brasileiro de Precedentes promovido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos últimos dias 14 a 16 de junho, em Brasília. O evento homenageou o falecido ministro Paulo de Tarso Sanseverino, que presidia a Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas do STJ e era responsável por estabelecer, no órgão, os parâmetros de tramitação de casos controversos.

Na capacitação, foram discutidos temas como o incidente de resolução de demandas repetitivas, o recurso especial repetitivo e a relevância da questão federal para o recurso especial. A gravação das palestras está disponível no [canal do STJ do YouTube](#) (basta digitar “congresso de precedentes” na caixa de pesquisa).

Reunião

Aproveitando a oportunidade, o ministro Aloysio Corrêa da Veiga, vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho recebeu, na quarta-feira (14/6), na sede do TST, representantes dos Núcleos de Gerenciamento de Precedentes dos tribunais regionais do trabalho, incluindo os da 2ª Região. No encontro, foi discutida a importância de se estabelecer a cultura dos

precedentes, a fim de criar um modelo de tratamento para matérias repetitivas em prol da estabilidade e segurança jurídica.

Representantes do TRT-2

Participaram do congresso citado, o desembargador Celso Peel Furtado de Oliveira (membro da Comissão de Uniformização de Jurisprudência, da Comissão de Inteligência e da Comissão do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas); o juiz Carlos Abener de Oliveira Rodrigues Filho (juiz auxiliar da Vice-Presidência Judicial, coordenador do Nugepnac, membro da Comissão de Inteligência e da Comissão do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas); a servidora Juliana Zucato (integrante da Divisão de Apoio Jurisprudencial e membro da Comissão do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas) e o servidor Marco Tulio Phols (assessor da Secretaria de Assessoramento Jurídico em Admissibilidade de Recursos).

[...]

(Com informações do STJ e do TST)

O evento foi noticiado em diversos canais de mídia, destacando-se as notícias veiculadas no Portal do STJ, abaixo elencadas (apenas as chamadas com o respectivo link para acesso ao inteiro teor):

- [14/6/23 - Homenagens ao ministro Sanseverino marcam início de congresso sobre sistema de precedentes](#)
- [15/6/23 - Congresso sobre precedentes debate ratio decidendi, suspensão de processos, modulação de efeitos e plenário virtual](#)
- [15/6/23 - Relevância da questão federal domina discussões da tarde no congresso sobre precedentes](#)
- [16/6/23 - Congresso discute avanços, retrocessos e perspectivas do IRDR, do IAC e dos recursos repetitivos](#)
- [16/6/23 - STJ e Enfam encerram congresso de precedentes com debates sobre o futuro do sistema](#)